



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO I

PREGÃO ELETRÔNICO: 548/2021/DELTA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.504388/2020-68/SESAU

OBJETO: Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "OSTOMIAS/UROSTOMIAS" - (Material Médico-Hospitalar/Insumos Hospitalares) "Bolsas de colostomia, urostomia, placas e adjuvantes" - EXERCÍCIO 2021.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua pregoeira nomeada na Portaria nº 132/2020/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 05 de novembro de 2020 e alterada pelas portarias nº 44/GAB/SUPEL publicada no DOE dia 22 de abril de 2021 e nº 105 publicada no DOE do dia 10 de setembro de 2021, em resposta a contestação recebida, vem neste ato esclarecer o que se segue:

Considerando que a questão levantada no pedido de esclarecimento tem sua origem no QUADRO ESTIMATIVO e na SAMS, enviamos o pedido, e anexos, via Sei à **SESAU-CAFIINP**, para manifestação, pelo que discriminaremos o assunto resumidamente e, em, a resposta dada pela Unidade:

► EMPRESA "A": ESCLARECIMENTO: (0022071518)

(...)

Vimos solicitar esclarecimentos quanto ao descritivo do item 31, se será aceito produto de composição e tamanho diferentes do que estão sendo solicitados.

E é sabido que cada marca tem a sua composição específica e solicitando, na forma e medida que estão apresentando no descritivo, acaba por restringir a participação de outras marcas existentes no mercado. E com a possibilidade de gerar prejuízo ao erário público.

Dessa forma, por já termos fornecido produto semelhante, gostaríamos de verificar se serão aceitos produtos com composição e em frascos com 28ml?

► RESPOSTAS DA SESAU-CAFIINP EM FACE AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA "A": (0022163225)

2. DAS ANÁLISES

Após análise do solicitado pela empresa "A", quanto a composição, verificamos que é plausível, visto que cada marca apresenta uma composição para o Protetor cutâneo em spray, que

conferi proteção da pele ao redor do estoma. Desta forma alteramos o descritivo do item 31, para aceitar na composição produtos similares.

Quanto a solicitação de aceitação ou não de frascos com 28ml, verificamos que tratando-se de menor preço por item, a versão de frasco com 50 ml apresenta melhor custo-benefício. Sendo assim **não serão aceitos** frascos com 28ml.

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desta forma incluímos nova SAMS SESAU-CAFIINP (0022169053) com alteração no descritivo do item 31:

Onde se lê:

item 31:

Protetor cutâneo em spray, para proteção da pele ao redor do estoma, formando uma barreira contra os efluentes, permitindo a colagem de adesivo e secagem em segundos, sem álcool (não arde), composto por hexametildisiloxano, ciclopentasiloxano, sílica trimetilado. não estéril. frasco spray contendo 50 ml.

Leia-se:

item 31:

Protetor cutâneo em spray, para proteção da pele ao redor do estoma, formando uma barreira contra os efluentes, permitindo a colagem de adesivo e secagem em segundos, sem álcool (não arde), composto por hexametildisiloxano, ciclopentasiloxano, sílica trimetilado ou similares, não estéril. frasco spray contendo 50 ml.

Considerando a análise **não serão aceitos** frascos com 28ml.

Tal medida se demonstra razoável e faz verdadeira homenagem aos princípios da administração pública em especial atenção ao da legalidade, isonomia, moralidade e vinculação ao instrumento convocatório.

JEFERSON FREITAS LOPES

Coordenador

CAFII/SESAU-RO

► CONCLUSÃO

Tendo em vista o resultado da análise quanto ao pedido de esclarecimento impetrado por licitante e acolhidos pela SESAU/RO, informamos que o instrumento convocatório, **SOFREU ALTERAÇÃO NO DESCRITIVO DO ITEM 31 DO ANEXO II E NO ANEXO III - QUADRO ESTIMATIVO E SAMS.**

QUADRO ESTIMATIVO E SAMS:

- **ONDE SE LÊ:**

ITEM 31: Protetor cutâneo em spray, para proteção da pele ao redor do estoma, formando uma barreira contra os efluentes, permitindo a colagem de adesivo e secagem em segundos, sem álcool (não arde), composto por hexametildisiloxano, ciclopentasiloxano, sílica trimetilado. não estéril. frasco spray contendo 50 ml.

• **LEIA-SE:**

ITEM 31: Protetor cutâneo em spray, para proteção da pele ao redor do estoma, formando uma barreira contra os efluentes, permitindo a colagem de adesivo e secagem em segundos, sem álcool (não arde), composto por hexametildisiloxano, ciclopentasiloxano, sílica trimetilado **ou similares**, não estéril. frasco spray contendo 50 ml.

Fica reaberto o prazo:

DATA DA ABERTURA: 03/12/2021 as 09:30H (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio pelos telefones (69) **3212-9265** ou pelo e-mail: delta.supel@gmail.com.

Porto Velho, 19 de novembro de 2021.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeira - Equipe DELTA/SUPEL
Mat. 300148746



Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Menegasso Dias, Pregoeiro(a)**, em 19/11/2021, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022191948** e o código CRC **D88BAD00**.